



**DECRETO MUNICIPAL N° 013/2024-GP.**

**DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia às Constituições Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao dia de Santo Antônio, Padroeiro desta municipalidade, que este ano será nesta **quinta-feira**;

**CONSIDERANDO** tais comemorações anteceder a **sexta-feira**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO, PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia **14/06/2024** (**sexta-feira**), face as celebrações alusivas ao dia de Santo Antônio, Padroeiro e feriado municipal, que ocorre no dia 13 do corrente ano, quinta-feira.

**Parágrafo Único** - Excetua-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período de festejos do santo padroeiro, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

DÊ-SE CIÊNCIA

Gabinete da Prefeita do Município de Sossego-PB, em 10 de junho de 2024.

  
**Lusineide Oliveira Lima Almeida**  
**Prefeita**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOSSEGO****NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração  
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa  
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 #exemplares**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Hologação e Adjudicação**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PANIFICAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSENILDO MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME - R\$ 118.400,00.

Sossego - PB, 10 de Junho de 2024  
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA - Prefeita**RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SOFWATE(BANCO DE PREÇOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 11.960,00.

Sossego - PB, 10 de Junho de 2024  
– Prefeita**EXTRATO DE DISPENSA**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SOFWATE(BANCO DE PREÇOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA: Prefeita, em 10/06/2024

**DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024-GP.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia às Constituições Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao dia de Santo Antônio, Padroeiro desta municipalidade, que este ano será nesta quinta-feira;

**CONSIDERANDO** tais comemorações anteceder a sexta-feira.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DECRETADO, PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia **14/06/2024** (*sexta-feira*), face as celebrações alusivas ao dia de Santo Antônio, Padroeiro e feriado municipal, que ocorre no dia 13 do corrente ano, quinta-feira.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período de festejo do santo padroeiro, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
DÊ-SE CIÊNCIA

Gabinete da Prefeita do Município de Sossego-PB. em 10 de junho de 2024.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de processo disciplinar em face do vereador Robson Renan de Oliveira Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sossego, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, com base no art. 210, § 2º, I e II, do supracitado Regimento Interno

**CONSIDERANDO** a já aplicação de medidas disciplinares de censura verbal e escrita, pelo Presidente da Câmara Municipal de Sossego, no curso deste mandato, ao vereador Robson Renan de Oliveira Silva por ter praticado atos que infringiram as regras de boa conduta nas dependências da Casa Legislativa e perturbado a ordem de sessão ordinária da Câmara Municipal de Sossego;

**CONSIDERANDO** a reiteração das práticas de infração às regras de boa conduta e perturbação da ordem da sessão ordinária ocorrida no dia 27 de maio de 2024, tendo o vereador Robson Renan de Oliveira Silva se dirigido, de forma desrespeitosa e com adjetivos pejorativos e difamatórios a parlamentares da Câmara Municipal de Sossego;

**CONSIDERANDO** a necessidade regimental de aplicar medidas disciplinares a vereadores que desrespeitem o decoro parlamentar;

**CONSIDERANDO** a gradação das medidas disciplinares a serem aplicadas aos parlamentares;

**CONSIDERANDO** a competência do Plenário em aplicar a medida disciplinar de suspensão temporária do exercício do mandato por até 30 (trinta) dias nos casos de uso de expressões atentatórias ao decoro parlamentar e reiteração de atos que descumpram as regras de conduta estabelecidas no Regimento Interno desta Casa;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo disciplinar em face do vereador Robson Renan de Oliveira Silva pelos fatos outrora narrados praticados na sessão de 27 de maio de 2024, conforme registro em ata e vídeo da referida sessão.

Art. 2º - Após a devida publicação deste decreto, deve ser intimado o vereador Robson Renan de Oliveira Silva para, querendo, apresentar defesa acerca dos fatos que lhe são imputados no prazo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SOSSEGO****NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração

Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa

Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 #exemplares

**Art. 3º** - Apresentada a defesa, ou transcorrido *in albis* o referido prazo, deve ser incluído na pauta da sessão imediatamente subsequente o referido processo para apreciação pelo Plenário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, em sessão, ao vereador interessado da aplicação da supracitada medida disciplinar.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sossego, 10 de junho de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO - PB**  
**CNPJ: 07.036.917/0001-46**  
**Alcides Gomes dos Santos Júnior**  
**Presidente**